

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA J C A CAVALCANTE ME CNPJ 07.164.152/0001-79, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017, PREGÃO Nº 04/2017.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **J C A CAVALCANTE ME CNPJ 07.164.152/0001-79**, situada na Rua Agamenon Magalhães, Nº 715, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-290, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, brasileiro, casado, contador, CPF 746.985.404-53 e RG nº 3.142.429-SDS/PE, residente a e domiciliado na Rua Manoel Borba, s/n 1º andar, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.290-000, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 069/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo Aditivo firmado entre as partes em 27/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência de 31/12/2020 á 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo descrito.

Item	Especificação do serviço	Quant.	Und.	Preço	
				Unitário	Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Atos de Pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL-TCE, e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico, pós-implantação e manutenção durante a vigência do contrato, para atender a Prefeitura Municipal de Aliança – PE.	12	MÊS	2.600,00	31.200,00
Vinte e oito mil e seiscentos reais					31.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **31.200,00** (trinta e mil e duzentos reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Administração do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 08 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

J C A Cavalcante

J C A CAVALCANTE ME - CNPJ 07.164.152/0001-79
CONTRATADO
JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
CPF 746.985.404-53

Testemunhas:

NOME:	<i>Wacise Cristiana Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Sônia Maria Alves da Silva</i>
CPF:	<i>507.261.024-15</i>

b